

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

efeitos. Certifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 08 de janeiro de 2020. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.** TESTEMUNHAS: (NOME DA TESTEMUNHA 1): Antonieta Rabelo de Sousa. RG: 1463241. CPF: 714.609.933-49. (NOME DA TESTEMUNHA 2): Socorro Kelly de Souza Brito. RG: 94006039683. CPF: 753.121.313-34.

ANEXO ÚNICO AO 3º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DE 18/01/2018

CREDENCIADOS	CPF/CNPJ
Clínica e Consultoria Psicológica Unger LTDA	05.696.963/0001-95
Rafaella Coelho de Castro	011.488.753-52
Regina Elizabeth Teixeira Barreto de Azevedo	210.238.243.53
Cristiane Lorena de Castro Peixoto	406.577.794-15
Márcia Maria Pontes Parahyba	768.921.153-49
Márcia Vieira de Moraes Alencar	752.518.924-20
Clínica e Consultoria Psicológica Unger LTDA	05.696.963/0001-95

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 698/2019-SESEC, publicada no DOM de 20 de dezembro de 2019, a qual arquiva o procedimento Sindicante nº 052/2018-SIND. ONDE SE LÊ: (...) decide em sede de Sindicância Disciplinar nº 52/2019 e das outras providências. (...), LEIA-SE: (...) decide em sede de Sindicância Disciplinar nº 52/2018 e das outras providências. (...) ONDE SE LÊ: (...) o Despacho Conclusivo, datado de 23 de janeiro de 2019, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 052/2019, (...), LEIA-SE: (...) o Despacho Conclusivo, datado de 23 de janeiro de 2019, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 052/2018(...). ONDE SE LÊ: (...) o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 052/2019, (...), LEIA-SE: (...) o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 052/2018, (...). Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 15 de janeiro de 2020. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0164/2019 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P944164/2019. RESOLVE Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA HERCULANO, matrícula nº 124.201-01, guarda municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período de 06/11/2019 a 04/11/2020. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** **

ATO Nº 0001/2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018,

e de acordo com o Processo nº P334519/2018. RESOLVE Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora JULIANA DE GOES RAMOS PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 106.371-02, guarda municipal, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 02/08/2018 a 01/08/2019. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de janeiro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** **

ATO Nº 0002/2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P288672/2018. RESOLVE Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filha com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 ao servidor MARCOS AMILTON HERCULANO DE MESQUITA, matrícula nº 112.423-01, guarda municipal, lotado na Inspeção de Segurança Viária - ISV, no período de 20/07/2018 a 19/07/2019. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de janeiro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 08/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº. 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de componentes da equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P003565/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados, para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza, trabalhando diretamente neste: 1) CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL - CPF nº 625.393.103-20; 2) GABRIEL ALENCAR BEZERRA - CPF nº 025.315.803-60; 3) MARIA JOELMA DE LIMA - CPF nº 696.900.493-72; 4) KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES - CPF nº 007.035.523-17; 5) FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA - CPF nº 738.078.933-34; 6) LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS - CPF nº 048.175.073-81; 7) ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES - CPF nº 978.971.673-72; 8) DANIELLE RIBEIRO LIMA - CPF nº 657.246.153-04; 9) MICHELINE GUELYR SILVA ALBUQUERQUE - CPF nº 549.067.763-53; 10) DIEGO DE QUEIROZ CARNEIRO DOURADO - CPF nº 019.508.453-54; 11) RAIMUNDO RENATO PONTES NETO - CPF nº 044.525.533-11; 12) JOÃO LEONARDO SILVEIRA NETO - CPF nº 022.236.343-62. Parágrafo Único. É vedada a participação dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 48/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de

2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 15 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal das Finanças, Dr. JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG nº 95002135325 do CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE. CONTRATADA: NORDESTE TAPETES PERSONALIZADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.930.551/0001-80, com sede à Rua Monsenhor Salazar, nº 280, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.130-370, Fortaleza, Ceará, aqui representada pela Sra. FÁTIMA MARIA FARIAS DE PAULA, portadora da Carteira de Identidade nº 1014028 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 122.581.213-53, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P896667/2019, os preceitos do Direito Público, Parecer Jurídico nº 06/2020 – ASJUR, o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, com borda rebaixada, para as entradas dos prédios da Secretaria Municipal das Finanças.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
01	Tapete personalizado com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, antichamas, resistente a água com borda rebaixada, para o pé da escada do prédio SEFIN I.	212,471cm X 102,638cm	01	Centímetro	R\$ 708,63
02	Tapete personalizado com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, antichamas, resistente a água com borda rebaixada, para a entrada do atendimento ao público, prédio SEFIN I.	324,827 cm X 115,918cm	01	Centímetro	R\$ 1.217,68
03	Tapete personalizado com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, antichamas, resistente a água com borda rebaixada, para entrada do prédio SEFIN II	196 cm x 100 cm	01	Centímetro	R\$ 633,05
04	Tapete personalizado com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, antichamas, resistente a água com borda rebaixada, para entrada do NIP, na rampa da porta de emergência.	180 cm x 100 cm	01	Centímetro	R\$ 580,55
05	Tapete personalizado com logomarca da Secretaria Municipal das Finanças, feito em vinil, antiderrapante, antichamas, resistente a água com borda rebaixada, para entrada do prédio da SEFIN III.	170 cm x100 cm	01	Centímetro	R\$ 549,09
VALOR TOTAL: R\$ 3.688,98 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).					

Especificações: 4.1. Tapete Personalizado. 4.2. Material: Vinil. 4.3. Especificações técnicas: 4.3.1. Tapete em vinil entrelaçado com costado sólido antiderrapante, também em vinil, injetados, formando uma peça única; 4.3.2. Formado por filamentos (tramas) flexíveis que escove o solado do calçado ao caminhar; 4.3.3. Construção aberta para esconder a sujeira; 4.3.4. Não propagar chamas; 4.3.5. Resistente; 4.3.6. Personalização vulcanizada em alta temperatura e que seja altamente resistente ao tráfego interno; 4.3.7. Manutenção simples, podendo ser lavado; 4.3.8. Borda rebaixada. 4.4. Cores dos Tapetes; - Verde: C-76 / M-41 / Y-74/ K-39 - Cinza: C-23 / M-17 / Y-18 / K-1. 4.5. Dimensões da Logomarca (em todos os tapetes será centralizada) - Item 01: Largura -140,490 cm x Altura- 51,438 cm - Item 02: Largura- 158,668 cm x Altura- 58,094 cm - Item 03: Largura-124,054 cm x Altura- 45,420 cm - Item 04: Largura-114,279 cm x Altura - 41,841 cm - Item 05: Largura-114,279 cm x Altura- 41,841 cm. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0214.1091.0001; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01 dos recursos do FIDAF – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do empenho e posterior Ordem de Fornecimento. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O objeto contratual deverá ser entregue de forma imediata através de emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO, sendo o pagamento realizado através de Nota de Empenho, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será na Rua General Bezerril, nº 730, no almoxarifado da SEFIN – Centro – Fortaleza/CE (Almoxarifado – SEFIN), no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h; Quanto ao recebimento: PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. DO PAGAMENTO: O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades Fazendárias Municipais –FIDAF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pelo Gestor do CONTRATO, mediante crédito em conta corrente em nome da